



## 1. INTRODUÇÃO

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) promove uma convocatória específica OEI-Sénior da III Edição 2023 do programa Paulo Freire+ (PF+) destinada a licenciados ibero-americanos que concluíram os seus estudos em universidades da Ibero-América e que desejam fazer doutoramento numa universidade de um país diferente daquele em que obtiveram os seus diplomas de licenciatura e mestrado que lhes dão acesso aos estudos de doutoramento.

Esta convocatória consistirá em duas bolsas da modalidade sénior do programa PF+.

O objetivo deste programa é promover os estudos de doutoramento e apoiar a vocação para a investigação de estudantes e professores da região ibero-americana. Desta forma, é necessário que o candidato tenha sido aceite nos estudos de doutoramento da universidade de destino e que faça parte de um dos grupos de investigação associados à mesma. O programa foi concebido para apoiar a formação dos estudantes de doutoramento, favorecendo o trabalho combinado dos grupos de investigação das universidades da Ibero-América.

## 2. BOLSAS DA MODALIDADE SÉNIOR

São oferecidas duas bolsas da modalidade sénior.

### 2.2. Bolsa para investigador sénior

São oferecidas duas bolsas da modalidade sénior para licenciados e professores universitários da Ibero-América que tenham menos de 45 anos e desejem iniciar o seu doutoramento numa universidade de um país diferente daquele em que obtiveram os seus diplomas anteriores de licenciatura e mestrado.

#### 2.2.1. Duração das bolsas:

As bolsas da modalidade sénior têm uma duração de 4 anos.

#### 2.2.2. Dotação das bolsas da modalidade sénior:

Durante o primeiro ano, os bolseiros desenvolverão as suas atividades na universidade de destino, recebendo, durante este período, a seguinte bolsa:

a) Remuneração 1º ano: a OEI pagará anualmente ao doutorando o valor de 12.100 dólares neste conceito. Este valor cobrirá o seguro de assistência médica e acidentes e a remuneração bruta do bolsheiro, que será rateada pelos meses em que o bolsheiro exercer a sua atividade na universidade de destino.

b) Transporte: a OEI pagará diretamente ao bolsheiro um subsídio anual para cobrir o custo de um bilhete de ida e volta para a universidade de destino. O valor deste subsídio dependerá do país de destino, tal como indicado na tabela 1.

c) Subsídio de alojamento e manutenção: a OEI pagará anualmente um subsídio de alojamento e manutenção cujo valor dependerá do país de destino escolhido e consta na tabela 1.

## *Investigador sénior*

<b>AÑO 1</b>				
<b>RETRIBUCIÓN + MANUTENCIÓN Y DESPLAZAMIENTO EN PAÍS DE DESTINO</b>				
<b>RETRIBUCIÓN</b> Formación investigadora en el país de destino.	<b>12.100\$</b>			
<b>AYUDA ALOJAMIENTO Y MANUTENCIÓN</b> 30% de la estimación de nivel de vida por país x 9 meses de estancia académica.	Brasil, Chile, Colombia, España, Portugal. <b>2.100\$</b>	Argentina, Costa Rica, Ecuador, México, Panamá, Perú, república Dominicana y Uruguay. <b>1800\$</b>	Bolivia, Cuba, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicaragua, Paraguay y Venezuela. <b>900\$</b>	
<b>DESPLAZAMIENTO</b> (se abona precio del billete hasta un máximo especificado)	Transoceánico. <b>1.200\$</b>	América larga distancia. <b>1.000\$</b>	América media distancia. <b>750\$</b>	América corta dictancia. <b>500\$</b>
<b>TOTAL 1 AÑO</b>	<b>Entre 13.500\$-15.400\$</b>			
<b>AÑO 2, 3 Y 4</b>				
<b>ELABORACIÓN DE TESIS PAÍS DE ORIGEN Y ESTANCIAS DE 3 MESES EN PAÍS DE DESTINO</b>				
<b>DESPLAZAMIENTO Y MANTENIMIENTO COMPLETO.</b>			Entre <b>1.400\$</b> y <b>3.300\$</b> cada estancia.	

**TOTAL 4 AÑOS**

MÁXIMO 26.700 \$

Tabela 1.

Durante os anos 2, 3 e 4, os bolsheiros realizarão o seu trabalho académico, profissional ou de investigação no seu país de origem e passarão, todos os anos, 3 meses na universidade de destino, visando preparar a sua tese de doutoramento. Durante cada um destes trimestres em que o estudante de doutoramento estará anualmente na universidade de destino, a OEI pagará os subsídios de transporte, alojamento e manutenção apresentados na tabela 1 (tendo estes um total máximo de 1.400 a 3.300 dólares americanos por ano)

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

É necessário cumprir os seguintes requisitos:

1. Ter cidadania e residência num país ibero-americano de língua oficial portuguesa ou espanhola.
2. Não possuir diploma de doutoramento anterior.
3. Possuir um diploma universitário oficial que dê acesso aos estudos de doutoramento, obtido conforme os sistemas educativos latino-americanos, sem a necessidade do seu reconhecimento, após a verificação pela universidade de destino de que credencia um nível de formação que permite o acesso ao doutoramento. Esta admissão não implicará, em qualquer caso, na homologação do diploma anterior que esteja na posse do interessado nem no seu reconhecimento para outros fins que não o de acesso a estudos de doutoramento.

O candidato deverá incluir, na aplicação, os históricos escolares dos estudos que o torna elegível para um programa de doutoramento (licenciatura e mestrado, quando aplicável).

O candidato apresentará o histórico académico completo, no qual deverão constar o nome e os apelidos do aluno, a universidade, os estudos frequentados e todas as disciplinas e notas, curso por curso, tanto da licenciatura quanto do mestrado. Além disso, será obrigatório o anexo de um documento explicativo para verificar que os estudos concluídos pelos candidatos os tornam elegíveis para serem admitidos num programa de doutoramento no país onde concluíram estes estudos. Este documento pode ser uma declaração oficial do sistema de ensino deste país, emitido pela sua universidade ou publicado *online*, ou os requisitos de acesso ao programa de doutoramento da sua universidade. A universidade de destino verificará a equivalência dos estudos do candidato relativamente aos diplomas do seu sistema de ensino. Se a verificação não for satisfatória, a bolsa será cancelada. A OEI reserva-se o direito de solicitar aos candidatos os documentos explicativos que considere necessários, a fim de esclarecer a sua situação académica.

4. O aluno deverá apresentar uma memória de projeto de tese de doutoramento.
5. O candidato deve apresentar, antes do encerramento da convocatória, pelo menos três cartas de recomendação de professores universitários ou outras pessoas relevantes com quem tenha tido contacto académico ou profissional. Estas cartas são completamente confidenciais e os candidatos não terão, de forma alguma, acesso ao seu conteúdo. Uma das cartas deve ser a de um possível Orientador de Tese da universidade de destino, expressando o interesse na orientação da Tese de Doutoramento. As cartas, digitalizadas, deverão ser enviadas ao seguinte *e-mail*: [educacion\\_superior@oei.es](mailto:educacion_superior@oei.es).
6. O candidato deverá preencher o formulário de candidatura *online* e anexar a documentação completa solicitada nele.
7. Cumprir as exigências legais ou contratuais estabelecidas pela OEI.

#### 4. COMPATIBILIDADE DA BOLSA COM OUTROS AUXÍLIOS

As bolsas da modalidade sénior serão compatíveis com outros auxílios concedidos por entidades públicas ou privadas, desde que a soma dos valores destes auxílios complementares não seja superior ao valor da própria bolsa PF+. O doutorando deverá comunicar com a maior celeridade à unidade gestora da OEI a concessão de auxílios adicionais para os seus estudos e renunciar à bolsa PF+ se o valor concedido for superior à própria bolsa PF+.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada candidato deverá apresentar, devidamente preenchida e com a documentação exigida, a candidatura *online* disponível [neste site](#) e anexará a documentação solicitada no referido formulário de candidatura.

1ª fase: Admitidos e excluídos da convocatória

Serão eliminadas as candidaturas *online* que estejam incompletas, fora do prazo estabelecido ou não cumpram os requisitos de elegibilidade deste programa.

2ª fase: Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas baseia-se nos princípios de mérito, objetividade e transparência. Para o efeito, a OEI nomeará um Comité de Avaliação cuja missão será selecionar os melhores candidatos a partir do seguinte:

- O seu perfil curricular.
- O interesse académico ou científico do trabalho de investigação ou programa de formação a realizar.

Nesta fase, cada uma das candidaturas será enviada para um painel de avaliação composto por vários professores ou investigadores com vasta experiência na área disciplinar da candidatura e com um sólido currículo de publicações e/ou contribuições nessa área. As candidaturas com maior classificação em cada painel passarão para a próxima fase.

3ª fase: Publicação da resolução da convocatória

Os candidatos cujas candidaturas tenham passado na fase anterior serão avaliados por um Comité da OEI, que determinará, finalmente, quem serão os bolseiros PF+.

A OEI publicará, no *site* do programa PF+, a resolução da convocatória com os nomes dos candidatos selecionados.

A OEI comunicará por *e-mail* aos interessados a concessão ou recusa da bolsa de cada candidatura, indicando o prazo máximo para as pessoas selecionadas confirmarem a

aceitação da mesma e enviarem, pelo correio e no prazo determinado, a seguinte documentação:

- Cópia autenticada do diploma.
- Cópia autenticada do diploma de mestrado e certificado que credencie que este diploma permite o acesso aos estudos de doutoramento no seu país de emissão.
- Fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos do que consta no curriculum vitae.
- Cópia da carta de admissão ao programa de doutoramento pela universidade recetora e carta de adesão a um grupo de investigação da mesma.
- Fotocópia do passaporte válido.
- Certificado ou documento comprovativo de morada ou residência.
- Certificado original do cargo que ocupa na sua universidade de origem (apenas no caso da bolsa da modalidade sénior).

A concessão da bolsa está condicionada à aceitação do candidato num programa de doutoramento da universidade de destino e à atribuição de um orientador e um tutor de tese pela comissão académica do programa de doutoramento correspondente.

Observações:

Em nenhum caso a documentação fornecida neste processo de seleção será devolvida.

As candidaturas cuja documentação não seja recebida dentro dos prazos indicados na comunicação de concessão da bolsa serão excluídas deste processo de seleção.

Uma vez recebida a aceitação formal da bolsa nas condições estabelecidas pela OEI e documentação solicitada, a bolsa será atribuída, iniciando os procedimentos necessários para a integração do bolseiro ao programa.

## **6. PRAZO DE CANDIDATURA E MAIS INFORMAÇÕES**

O período de candidatura para as bolsas oferecidas será de 9 de junho a 31 de agosto de 2023, às 11:00 de Portugal.

Para qualquer dúvida sobre as bolsas do programa PF+, pode enviar a sua questão para o e-mail: [educacion\\_superior@oei.es](mailto:educacion_superior@oei.es).